

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6941

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Tachões estão sendo instalados em trechos da via

Prefeitura reforça sinalização viária na avenida Francisco Lacerda de Aguiar

Com o avanço das intervenções de requalificação viária realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, a prefeitura de Cachoeiro está reforçando a sinalização nas imediações para melhor orientar os condutores.

De acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), a medida consiste na instalação de tachões na via, para melhorar o fluxo de veículos.

Os dispositivos servem como sinalização auxiliar às demarcações na pista, atuando como apoio visual com a finalidade de canalizar o tráfego, evitando transposições irregulares ao longo da via.

“Estamos acompanhando, atentamente, as intervenções em andamento na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, e tomando as medidas necessárias para garantir a fluidez e a segurança no

trânsito, durante e após os serviços realizados”, explica Ruy Guedes Barbosa, secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro.

Projeto foi aprovado pela população

O projeto de requalificação viária da avenida Lacerda de Aguiar, que também inclui intervenções na avenida Aristides Campos, foi elaborado por técnicos em mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Obras (Semo) e aprovado pelo Dnit. No último mês de julho, foi realizada uma apresentação à população durante audiência pública. Na ocasião, os presentes aprovaram as propostas apresentadas.

As mudanças incluem um conjunto de intervenções que visam reduzir pontos de retenções que geram transtornos e acidentes de trânsito.





Solenidade de Ordem de Serviço foi realizada na última terça-feira (12)

Construção de Centro Comunitário no bairro Zumbi é autorizada

Na noite da última terça-feira (12), a Prefeitura de Cachoeiro autorizou o início das obras de construção de um Centro Comunitário no bairro Zumbi.

Com investimento de quase R\$ 400 mil, o espaço será erguido na rua Adriano Pereira, nº 1, e servirá como espaço de referência para diversas atividades gratuitas destinadas à população da região, beneficiando, diretamente, cerca de 5 mil pessoas.

No local, serão realizadas palestras, ações de capacitação profissional e de assistência social, atividades recreativas, entre outras iniciativas da gestão pública voltadas para o bem-estar da comunidade.

Durante a solenidade de ordem de serviço, o

prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, destacou a importância dos centros de convivência como suporte às ações de combate às desigualdades sociais

“Será um espaço democrático que nos auxiliará na execução de projetos e atividades visando melhorar a qualidade de vida da comunidade, atuando como suporte às políticas públicas voltadas para o bem-estar social dos cidadãos”, afirmou o prefeito.

Com a autorização do início das obras, a expectativa é a de que o espaço seja entregue à população em um prazo de até 240 dias.



Além disso, os profissionais passaram por instrução para habilitação na pistola PT 840 .40 e na carabina FAMAE Taurus CT .40

Agentes da Guarda Municipal de Cachoeiro concluem qualificação profissional

De novembro a dezembro deste ano, agentes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro participaram do Estágio de Qualificação Profissional (EQP).

Necessário para atender a legislação vigente, a Lei Federal 10.826 (Estatuto do Desarmamento) e a legislação complementar relacionada ao porte de arma dos guardas municipais, no curso, os agentes tiveram aulas teóricas sobre: código de conduta dos servidores da Guarda Civil Municipal e legislação; gestão social: políticas públicas, redes e defesa de direitos; legislação constitucional – busca pessoal, fundada suspeita e as últimas decisões do Superior Tribunal de Justiça.

Além disso, os profissionais passaram por ins-

trução para habilitação na pistola PT 840 .40 e na carabina FAMAE Taurus CT .40. As aulas práticas ocorrem no Clube de Tiro de Cachoeiro.

De acordo com o secretário municipal de Segurança e Trânsito e vice-prefeito, Ruy Guedes Barbosa, o objetivo do EQP é atender os anseios da população cachoeirense, no que diz à segurança pública, conforme a Lei Federal 13.022/2014.

“A população, com toda certeza, será beneficiada pelo fato de ter agentes da Guarda Civil Municipal capacitados e habilitados para melhor atender aos chamados dos cidadãos”, salienta.

ÓTIMA

OPORTUNIDADE

**PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)

Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8089

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI nº. 6.910/2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.501, DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei 6.910/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DISTRIBUIÇÃO DOS APORTES POR AUTARQUIA				
ANO	PREFEITURA	CÂMARA	AGERSA	INSTITUTO
2023	27.454.114,19	737.522,72	208.357,71	124.005,38
2024	36.341.098,30	976.261,17	275.803,77	164.146,31
2025	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2026	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2027	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2028	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2029	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2030	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2031	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2032	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2033	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2034	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2035	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2036	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2037	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2038	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2039	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2040	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2041	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2042	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2043	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2044	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2045	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2046	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2047	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2048	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2049	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06
2050	60.682.707,45	1.630.170,08	460.539,72	274.093,06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia subsequente ao nonagésimo dia da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 8090

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.938, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Administração Direta e Indireta, autorizado a conceder parcela excepcional de auxílio-alimentação, apenas para o mês de dezembro de 2023, aos servidores públicos municipais que já fazem jus ao benefício da Lei nº 7.938, de 9 de março de 2022, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º O valor mencionado no artigo 1º desta Lei, será creditado no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para fins de concessão da parcela extraordinária de auxílio-alimentação prevista no artigo 1º desta Lei, os beneficiários devem atender aos requisitos estipulados na Lei nº 7.938, de 9 de março de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas, se necessário, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N° 8091

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1.735, 21 DE AGOSTO DE 1974, QUE DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estadodo Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.735, de 21 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado o Espírito Santo - Secretaria de Educação e Cultura - a área necessária do imóvel de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de terreno que mede aproximadamente 6.639,07 m² (seis mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e sete centésimas), situada no perímetro urbano da cidade, no bairro Sumaré. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.529

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 823.006,32 (Oitocentos e vinte e três mil, seis reais e trinta e dois centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
296/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	563,20
2225/2020	L. P. COELHO-ME - CLIMATIZAÇÃO VILA NOVA LTDA ME	11.900,00
2226/2020	SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	247,70
5216/2021	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	20,00
15068/2021	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA	3.394,08
56/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	213,36
80/2022	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0,30
126/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	300,00
1176/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	271,43
3296/2022	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	450,00
3404/2022	TELTEX TECNOLOGIA S.A	133.753,09
3586/2022	MFI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	316.989,43
6235/2022	MARIO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	800,00
6328/2022	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	335,52
9403/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	2.631,83
9422/2022	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.660,74
10965/2022	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	7.426,02
13913/2022	BANESTES S/A	34.295,71
15180/2022	SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14.000,00
15181/2022	SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.546,66
15228/2022	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	10,00
15280/2022	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	52.426,06
15325/2022	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	8.131,57
15326/2022	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	26,32
16633/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	40.006,97
17918/2022	INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	173.606,33
Soma		823.006,32

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.530

DISPÕE SOBRE OS DEPARTAMENTOS SETORIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58387/2023,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo, regulamentar as atribuições dos Departamentos Setoriais da Guarda Civil Municipal, conforme disposto na Lei 7791, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os Departamentos Setoriais se subordinam diretamente ao Superintendente.

Art. 3º As atribuições dos Departamentos Setoriais serão exercidas pelos Guardas Civis Municipais Inspetores, que serão designados através de Portaria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. O Inspetor poderá acumular mais de um Departamento Setorial.

Art. 4º Os Departamentos Setoriais se destinam a organização e a gestão administrativa da Guarda Civil Municipal, por meio de diretrizes e ordens, e são assim definidos:

I - Departamento de Logística o qual compete:

- a) Controlar, prover e manter as logísticas referentes a viaturas, caracterizadas ou não, equipamentos de comunicação, armas, munições e instalações destinadas a Guarda Civil Municipal;
- b) Requisitar materiais, serviços e equipamentos de segurança, observando especificações técnicas legais;
- c) controlar o uso dos equipamentos de segurança, supervisionando sua estocagem, distribuição e manutenção;
- d) Controlar e fiscalizar o abastecimento das viaturas caracterizadas ou não;

e) Controlar as cautelas de armas, munições e demais equipamentos, providenciando sua manutenção adequada, de acordo com as disposições legais;

f) Acompanhar encaminhamentos relativos a autorização de aquisição e uso de materiais e equipamentos controlados junto aos órgãos competentes;

g) Manter atualizada pesquisa sobre materiais, equipamentos e tecnologias para aprimoramento e modernização dos serviços de atividades de segurança;

h) Providenciar, conforme planejamento dos eventos em geral, a logística necessária para a boa prestação do serviço de segurança pública da Guarda Civil Municipal;

i) manter estreita relação com as Secretarias Municipais que tratam da manutenção e abastecimento da frota de veículos, manutenção e obras de prédios públicos.

II - Departamento de Pessoal o qual compete:

a) Elaborar os planos e ordens decorrentes das diretrizes do Superintendente da Guarda Civil Municipal sobre a política de pessoal da Instituição;

b) Orientar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades relacionadas com a vida funcional do Guarda Civil Municipal;

c) Controlar o efetivo da Guarda Civil Municipal, mantendo atualizados os respectivos registros;

d) Coordenar o setor de identificação funcional da Guarda Civil Municipal;

e) Manter estreita relação com o setor de recursos humanos da Secretaria de Administração.

III - Departamento de Ações Estratégicas e Inteligência o qual compete:

a) Coordenar e integrar as atividades de inteligência, contra inteligência, informações e estatísticas da Guarda Civil Municipal;

b) Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais no âmbito de atuação da Guarda Civil Municipal;

c) Promover a coleta e análise de dados, alinhados a sua atuação para a execução de seus planos de ações;

d) Identificar atuações sobre desempenhos dos grupamentos e divisões da Guarda Civil Municipal através de dados estatísticos;

- e) Produzir conhecimento para subsidiar as tomadas de decisão da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em nível estratégico, tático e operacional;
- f) Buscar a integração junto ao sistema de inteligência de segurança pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- g) Seguir conforme previsão da Lei 12527/2011, Lei de Acesso à Informação, os critérios de temporalidade e classificação de sigilo dos documentos;
- h) Elaborar análises e relatórios estatísticos apontando, as variações e as predominâncias de ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal;
- i) Obter e acompanhar dados estatísticos e informações relativos à defesa de interesse do Município;
- j) Elaborar estatísticas e indicadores sociais, para planejamento de ações e decisões de defesa social do Município;
- k) Manter a segurança de arquivos de assuntos sigilosos sob a responsabilidade do serviço de Inteligência;
- l) Subsidiar com informações, quando necessário, a Corregedoria e Ouvidoria em assuntos de sua competência.

IV - Departamento de Comunicação Social o qual compete:

- a) Apoiar a execução da política de comunicação da Prefeitura Municipal, no que compete a Guarda Civil Municipal;
- b) Assessorar a Superintendente da Guarda Civil Municipal nos assuntos de comunicação social;
- c) Encaminhar à Coordenação Executiva de Comunicação da prefeitura as ações da Guarda Civil Municipal;
- d) Elaborar informativos para o público interno e externo;
- e) Realizar a assistência direta a Superintendente da Guarda Civil Municipal na sua representação junto aos órgãos de comunicação;
- f) Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.

V - Departamento de Ensino e Formação o qual compete:

- a) Realizar pesquisas de novas práticas pedagógicas, planejar ações e definir estratégias, que possibilite melhor integração e aproveitamento dos servidores nos cursos e eventos de treinamento, capacitação e qualificação profissional;
- b) Identificar as fragilidades e definir as necessidades de treinamento, capacitação e desenvolvimento, com vistas ao melhor desempenho dos servidores na prestação dos serviços;
- c) Definir os objetivos gerais e específicos dos cursos e eventos a serem ministrados;
- d) Criar e manter atualizado o cadastro de instrutores e facilitadores;
- e) Pesquisar junto às instituições de ensino, públicas ou privadas, as inovações relativas à capacitação e ao desenvolvimento de pessoas;
- f) Estabelecer relação de parceria com a Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração, e com Instituições, pública ou privada, com vistas à troca de experiências nas atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoas;
- g) Definir procedimentos e critérios para inscrições e frequência em cursos e eventos promovidos pelo Departamento, bem como o público a ser atendido;
- h) Definir o conteúdo de cursos e eventos e formular os respectivos cronogramas de realização, respeitado o interesse da Administração Pública Municipal;
- i) Realizar reuniões com a equipe interna e com o corpo docente, visando, sempre, a otimização do tempo e dos recursos destinados aos cursos e eventos programados;
- j) Promover o acompanhamento dos eventos, bem como a avaliação do desempenho dos servidores, após a realização dos eventos;
- k) Emitir relatórios e avaliar os resultados práticos dos cursos e eventos realizados.

VI - Departamento Operacional e Planejamento o qual compete:

- a) Planejar as ações relativas à atuação da Guarda Civil Municipal na segurança de pessoas, bens, serviços, logradouros e instalações municipais, observando a legislação e normas em vigor;
- b) Planejar as ações relativas a Guarda Civil Municipal na segurança em eventos festivos e em apoio a outras Secretarias Municipais;

c) Planejar as operações de segurança pública as quais a Guarda Civil Municipal estiver envolvida isoladamente ou com os demais órgãos do sistema de segurança pública;

d) Elaborar e controlar as escalas ordinárias e extraordinárias dos agentes da Guarda Civil Municipal;

e) Manter o controle dos boletins de ocorrências registrados pela Guarda Civil Municipal.

VII - Departamento de Comunicação e Tecnologia o qual compete:

a) Representar a Guarda Civil Municipal junto ao Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CICODES Sul);

b) Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Despachador de Recursos Operacionais no CICODES;

c) Promover, dentro de sua esfera, a integração entre as Instituições que compõem o CICODES;

d) Realizar o cadastramento e descadastramento dos Guardas Civis Municipais nos sistemas utilizados pelo CICODES;

e) Propor melhorias e atualizações nos sistemas utilizados pelo DRO.

VIII - Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro o qual compete:

a) Assistir o Superintendente da Guarda Civil Municipal na coordenação, planejamento e orientação da execução das atividades administrativas e financeiras da Instituição, provendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades;

b) Contribuir com a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, observados os limites das despesas e receitas definidos pelo Chefe do Executivo;

c) Realizar o controle orçamentário e financeiro da Instituição, através da apuração, análise e controle de custos;

d) Monitorar a utilização dos recursos da Guarda com emissão periódica de relatórios;

e) Propor medidas de contenção de despesas ao Superintendente da Guarda Civil Municipal;

f) Controlar as contas de telefone, água e luz de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender ao interesse da Guarda Civil Municipal.

IX - Departamento de Ações Especializadas o qual compete:

a) Planejar as ações de segurança pública especializada no que competir a Guarda Civil Municipal, prevista na Lei 13022;

b) Atuar no âmbito municipal, nas ações de fiscalização de trânsito e de defesa do meioambiente;

c) Interagir com os órgãos Federal, Estadual e Municipal responsáveis pela política de preservação e fiscalização ambiental e de educação e de fiscalização de trânsito.

X - Departamento de Prevenção Primária o qual compete:

a) Planejar as ações dos programas de prevenção primária (Guarda Mirim, Ronda de Prevenção Escolar - ROPE e Ronda de Apoio à Família - RAFA) desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal;

b) Apoiar as ações de outras Secretarias Municipais ou outros órgãos que visem a prevenção a violência e a criminalidade;

c) Propor políticas para criação de redes de ambientes seguros, mapeando áreas de riscos e de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações integradas em diversas áreas de saberes e conhecimento, levando em conta o perfil das pessoas e as políticas ofertadas no território.

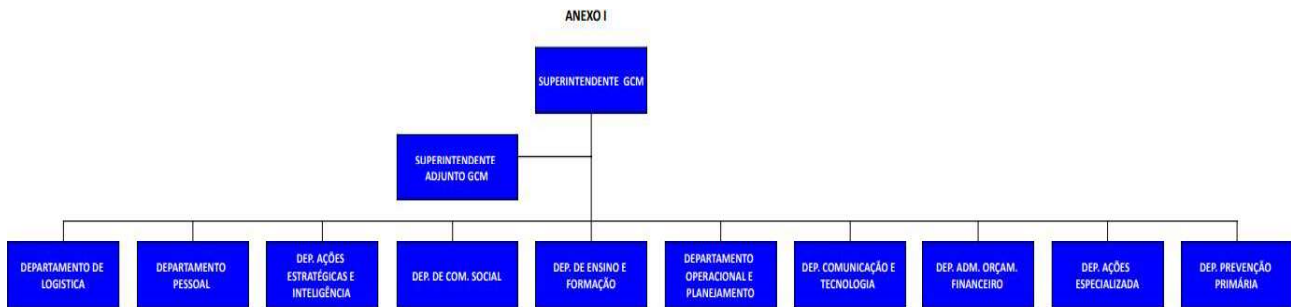
Art 5º A estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal se dará conforme Anexo I do presente Decreto.

Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DETALHAMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Decreto N° 0033532/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033532/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
ACÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901699000	0,00	20.000,00
150000000001	31901143000	20.000,00	0,00
	Total por Ação	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
	Total por Órgão	20.000,00	20.000,00
	Total da Movimentação	20.000,00	20.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033533/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.046.676,73 (sete milhões quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033533/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903917000	2.500,00	0,00
		Total por Ação	2.500,00
		Total por Unidade	2.500,00
		Total por Órgão	2.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33909399000	6.456,21	0,00
		Total por Ação	6.456,21
		Total por Unidade	6.456,21
		Total por Órgão	6.456,21
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA			
170400000000	44905219000	0,00	774.584,15
		Total por Ação	0,00
			774.584,15
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901302000	0,00	700.000,00
150000000001	33903607000	3.100,00	0,00
		Total por Ação	3.100,00
			700.000,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904014000	10.000,00	0,00
170400000000	33904099000	169.100,30	0,00
170400000000	44905219000	605.483,85	0,00
		Total por Ação	784.584,15
		Total por Unidade	787.684,15
		Total por Órgão	787.684,15
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO			
150000000001	44905199000	200,00	0,00
		Total por Ação	200,00
		Total por Unidade	200,00
		Total por Órgão	200,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
150000000001	33903916000	978,95	0,00
170100001274	33903916000	65.768,71	0,00
170100001276	33903916000	31.146,98	0,00
		Total por Ação	97.894,64
AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
171600000000	33903606000	10.000,00	0,00
171500000000	33903999000	100.000,00	0,00
171500000000	33903606000	0,00	100.000,00
171600000000	33903999000	0,00	10.000,00
		Total por Ação	110.000,00
		Total por Unidade	207.894,64
		Total por Órgão	207.894,64
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.130 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E EVENTOS ESPORTIVOS			
170100001276	33903916000	20.000,00	0,00



Identificador: 3989340834003003370033903A054052904100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.






	Total por Ação	0,00	20.000,00
AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE			
170100001304 33903014000		20.000,00	0,00
	Total por Ação	20.000,00	0,00
	Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
	Total por Órgão	20.000,00	20.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001 33909399000		3.554,93	0,00
150000000001 44905217000		200.000,00	0,00
150000000001 31901174000		0,00	213.521,09
	Total por Ação	203.554,93	213.521,09
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001 33903999000		605.000,00	0,00
	Total por Ação	605.000,00	0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001 33903944000		69.000,00	0,00
	Total por Ação	69.000,00	0,00
	Total por Unidade	877.554,93	213.521,09
	Total por Órgão	877.554,93	213.521,09
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005 33903940000		0,00	100,00
150000250006 33903940000		0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005 33903301000		0,00	40,00
150000250005 33903709000		240,00	0,00
	Total por Ação	240,00	40,00
	Total por Unidade	240,00	240,00
	Total por Órgão	240,00	240,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001908 44905191000		5.082.415,80	0,00
170100001911 44905191000		0,00	5.179.331,49
	Total por Ação	5.082.415,80	5.179.331,49
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001 33903999000		9.769,00	0,00
	Total por Ação	9.769,00	0,00
	Total por Unidade	5.092.184,80	5.179.331,49
	Total por Órgão	5.092.184,80	5.179.331,49
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001 33903902000		2.962,00	0,00
	Total por Ação	2.962,00	0,00
	Total por Unidade	2.962,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
175900000006 33903999000		49.000,00	0,00
	Total por Ação	49.000,00	0,00
AÇÃO: 2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
175900000006 33903999000		0,00	49.000,00
	Total por Ação	0,00	49.000,00
	Total por Unidade	49.000,00	49.000,00
	Total por Órgão	51.962,00	49.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900340034003900370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 DEZEMBRO / 2023	
	Total da Movimentação	7.046.676,73

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033534/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033534/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
AÇÃO: 2.100	CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
266000000401	44905219000	156.740,00	0,00
	Total por Ação	156.740,00	0,00
	Total por Unidade	156.740,00	0,00
	Total por Órgão	156.740,00	0,00
	Total da Movimentação	156.740,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033535/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

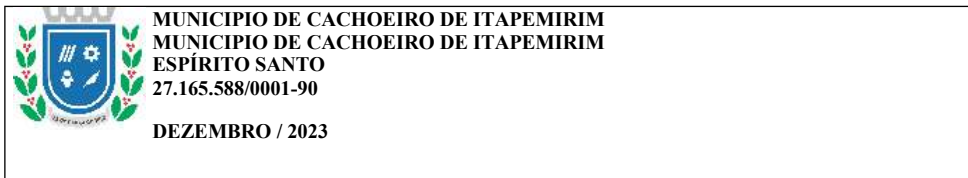
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 590.526,74 (quinhentos e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033535/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900401000	403.569,00	0,00
160500000000	31900413000	182.330,74	0,00
160500000000	31901101000	2.500,00	0,00
160500000000	31901143000	2.127,00	0,00
	Total por Ação	590.526,74	0,00
	Total por Unidade	590.526,74	0,00
	Total por Órgão	590.526,74	0,00
	Total da Movimentação	590.526,74	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033536/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 33.000,70 (trinta e três mil reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033536/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903615000	0,00	14.776,70
150000150000	33903999000	0,00	5.224,00
150000150000	33904603002	0,00	13.000,00
150000150000	33903910000	11.642,70	0,00
165900000005	33903910000	5.224,00	0,00
Total por Ação		16.866,70	33.000,70
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903910000	3.134,00	0,00
Total por Ação		3.134,00	0,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	13.000,00	0,00
Total por Ação		13.000,00	0,00
Total por Unidade		33.000,70	33.000,70
Total por Órgão		33.000,70	33.000,70
Total da Movimentação		33.000,70	33.000,70

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3900340034003900380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033537/2023 - 13 de dezembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008030/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 888.274,00 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033537/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901174000	0,00	400.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	150.000,00	0,00
150000000001	33903999000	738.274,00	0,00
		Total por Ação	888.274,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901174000	0,00	488.274,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	888.274,00
		Total por Órgão	888.274,00
		Total da Movimentação	888.274,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.538

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 86032/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Sr. **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**, Vice-Prefeito e no exercício do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a usufruir de **23 (vinte e três) dias** de férias regulamentares a que tem direito, **a partir de 26 de dezembro de 2023**, concedida anteriormente pelo Decreto nº 32.523/22 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 32.598/23, designando o servidor *Athos Alves*, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.539

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 86199/2023, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, de acordo com a Lei n° 6.751, de 08 de julho de 2013, alterada pela Lei n° 6.839, de 23 de outubro de 2013, para o Biênio 2023-2025, será composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

Titular: Fernanda Maria Merchid Martins

Suplente: Fernanda da Silva Brito

b) Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Maria Antônia dos Santos Passamai

Suplente: Patrícia Gama Temporim Cansi

c) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Titular: Ilma Soares Paulino

Suplente: Marta Rejane Profeta Moreira

d) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV

Titular: Emerson da Silva Costa

Suplente: Luiz Carlos Bindaco

e) Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB

Titular: Ana Carolina Alves Souza

Suplente: Raissa Oliveira dos Santos

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: Thiago Elías Tognere

Suplente: José Carlos Gualberto da Conceição

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
(SETORES ARTÍSTICOS E CULTURAIS):

a) Literatura

Titular: Paula Teixeira Garruth Rodrigues

Suplente: Brenda Caetano Perim

b) Teatro

Titular: Marco Antônio Reis

c) Cinema, Vídeo e Cultura Digital

Titular: Natassya Neves Carvalho

Suplente: Lucas Guimarães Blunck Schuina

d) Cultura Popular

Titular: Nelson Alves Netto

Suplente: Diogo Sant'ana Fardin

e) Música

Titular: Jovania Lima Valiati

Suplente: Allan Santos Biazatti

f) Artes Plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores

Titular: Heloísa Prates Zago

Suplente: Maria Théa Baptista

g) Câmara de Arquitetura e Urbanismo

Titular: Paulo César Mendes Glória

Suplente: Thayná Furtunato

h) Dança

Titular: Weber Miranda Cooper Neto

Suplente: Âgatha de Almeida Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 30.958/21, 33.080/23 e 33.261/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0002616/2023 - 13 de dezembro de 2023

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 20.000,00 (vinte mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de DEZEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0002616/2023 - 13 de dezembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154300000000	33901414000	0,00	20.000,00
154300000000	33901414000	20.000,00	0,00
	Total por Ação	20.000,00	20.000,00
	Total por Unidade	20.000,00	20.000,00
	Total por Órgão	20.000,00	20.000,00
	Total da Movimentação	20.000,00	20.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900340034003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2575/2023

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 82606/2023, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA ALVES SOUZA	Coordenador de Projetos	SEMURB	02/02/2023 a 01/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
DANIELA GUIMARÃES RIBEIRO	Gerente de Integridade	CGM	01/02/2023 a 31/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
EMILLY CANZIAN CARARO MARTINS MOREIRA	Consultor Interno	CGM	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
JULIANA GONÇALVES PINHEIRO	Coordenador da Equipe da Limpeza	SEMMAT	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Gari	SEMMAT	01/11/2023 a 31/10/2024	01/11/2024 a 30/11/2024
MARIA IZABELA AZEVEDO MONTEIRO	Gerente de Apoio a Micro e Pequena Empresa	SEMURB	10/01/2023 a 09/01/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	Ajudante Geral	SEMMAT	19/02/2023 a 18/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
YOHANA MAZZINI GOMES	Gerente de Vistoria de Edificações	SEMO	01/02/2023 a 31/01/2024	01/03/2024 a 15/03/2024 e 02/05/2024 a 16/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.576/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 248656/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor HAMILTON SOBRAL DE SOUZA, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, em virtude de seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual verificou-se que o servidor mantém quadro de dispnéia aos esforços físicos e determinou que seja mantida a readaptação onde deverá exercer funções onde não demande de esforço físico intenso, como pegar peso e longas caminhadas, no período de 90 (noventa), a partir de 23 de novembro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.577/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 227915/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora RENATA TORRES VALIM, Professora PEB C, componente curricular Inglês, lotada na SEME, em virtude de seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual se verificou que a servidora mantém limitação funcional e permanece não apresentando condições de exercer suas atividades de origem, no período de 90 (noventa), a partir de 20 de outubro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.580 /2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-
DO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 318/2023 07/12/2023	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DE DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE	46021/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.581/2023

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 80507/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor CLAUDSON MENDES, Inspetor GCM, mat. nº 13020, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.588/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 14264/2022 e 19499/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
02940605	DAYVSON DANSI RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente, Classe de Subsídio GFB, Nível II	SEMURB	N	09/03/2022
				O	31/03/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência P, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.598 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO CORREA MIRANDA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 313/2023 04/12/2023	TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de motoniveladora, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	31961/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2023.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.611/2023

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 85749/2023,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

- I. Alex Wingler Lucas
- II. Aline Peçanha Roldi Guimarães
- III. Armando Forléo Machado
- IV. Carlos Geraldo Carvalho
- V. Cosme Damião de Paula
- VI. Cyntia Zucolotto Barros
- VII. Denclair Escobar de Almeida Junior
- VIII. Denise Nunes de Almeida Freitas
- IX. Elisabeth de Paula Pires
- X. Fabrícia da Silva Costa Gomes
- XI. Gustavo Tosta Vieira da Pureza
- XII. José Renato Silveira Mata
- XIII. Kenfell da Silva Coutinho
- XIV. Lorena Bandeira Gomes Modolo
- XV. Luiz Américo Menegueli
- XVI. Maria Cristina Barbosa Ribeiro
- XVII. Ricardo Rody Vianna
- XVIII. Roberto Ferreira Póvoa
- XIX. Simone Pacheco Lacerda
- XX. Soraya Rangel Pimentel
- XXI. Tânia Maria Brunoro Dillem
- XXII. Valéria Florindo Netto
- XXIII. Wallane Campos Athanázio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 407, de 23 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.612/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2.442/2023, QUE NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA NOVA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **86174/2023**, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A inscrição para matrícula nova poderá ser realizada no período de, 18/12/2023 a 22/12/2023, conforme descrito no anexo I desta Portaria, por meio de sistema próprio que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim."

§ 1º No momento da inscrição, quando couber, o responsável legal do(a) aluno(a) disporá de 3 (três) opções de Unidades de Ensino de escolha para o ano letivo de 2024, a saber:

1ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geo escolar do aluno.

2ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geo escolar do aluno.

3ª opção – Unidade de Ensino pertencente a todas as regiões geo escolares da Rede Municipal de Ensino."

Art. 2º Alterar a redação do art. 10, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A adequação do fluxo escolar observará a seguinte ordem de prioridade:

I – estudantes com deficiência (com laudo médico), desde que residentes na área geo escolar;

II – estudante que possua irmão/irmã já matriculado(a) na unidade de ensino pleiteada, desde que residentes na área geo escolar e mediante confirmação de parentesco através de certidão de nascimento, no ato de formalização de matrícula na escola. A não comprovação do parentesco informado, será motivo de indeferimento da solicitação".

Art. 3º Alterar a redação do art. 15, da Portaria nº 2.442, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Na organização das turmas para o ano de 2024, a Unidade de Ensino seguirá os parâmetros adiante estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 02/2005, Resolução nº 05/2013 do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a saber:

I – Educação Infantil:

Creche		
Turma	Período de Nascimento	Parâmetro por turma
Maternal I	A partir de 4 meses	10 a 15 crianças
Maternal II	Nascido de 01/01/2023 a 31/03/2023 Nascido de 01/04/2022 a 31/12/2022	10 a 15 crianças
Maternal III	Nascido de 01/01/2022 a 31/03/2022 Nascido de 01/04/2021 a 31/12/2021	15 a 20 crianças
Maternal IV	Nascido de 01/01/2021 a 31/03/2021 Nascido de 01/04/2020 a 31/12/2020	15 a 20 crianças
Pré-Escola		
Turma	Período Nascimento	Parâmetro por turma
Pré I	Nascido de 01/01/2020 a 31/03/2020 Nascido de 01/04/2019 a 31/12/2019	20 a 25 crianças
Pré II	Nascido de 01/01/2019 a 31/03/2019 Nascido de 01/04/2018 a 31/12/2018	20 a 25 crianças

Art. 4º O Anexo I, constante na referida portaria, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA O PROCESSO DE
MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024
Ensino Fundamental e Educação Infantil**

Nº	AÇÕES	DATAS
1	Reunião com gestores na Unidade Central para leitura e orientações gerais sobre rematricula e matrícula.	21/11/2023 a 24/11/2023
2	Período de divulgação	21/11/2023 a 24/11/2023
3	Rematricula via formulário eletrônico	27/11/2023 a 01/12/2023
4	Encaminhamentos pelas Unidades de Ensino via formulário eletrônico e e-mail oficial das escolas	04/12/2023 e 05/12/2023
5	Rematricula – Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	Dezembro
6	Inscrição dos alunos encaminhados via formulário eletrônico-	04/12/2023 a 06/12/2023
7	Encaminhamentos – Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	Dezembro
8	Inscrição Matrículas Novas -	-Turmas de maternal 18/12/2023 -Pré Escola 19/12/2023 -1º e 2º anos 20/12/2023 -3º ao 5º anos 21/12/2023 -6º ao 9º anos 22/12/2023
9	Resultado das Inscrições de Matrículas Novas no site oficial da Prefeitura-	05/01/2024
10	Efetivação das Matrículas Novas – Entrega de documentos nas Unidades de Ensino	08/01/2024 a 19/01/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.613 /2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME OFFICE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 85142/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na SEMURB, exercer suas atividades na modalidade de HOME OFFICE, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO	PERÍODO DE TELETRABALHO
LUCIENE MOURA TAVARES	Técnico em Serviços Administrativos	Semanal	11/12/2023 até 26/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2023

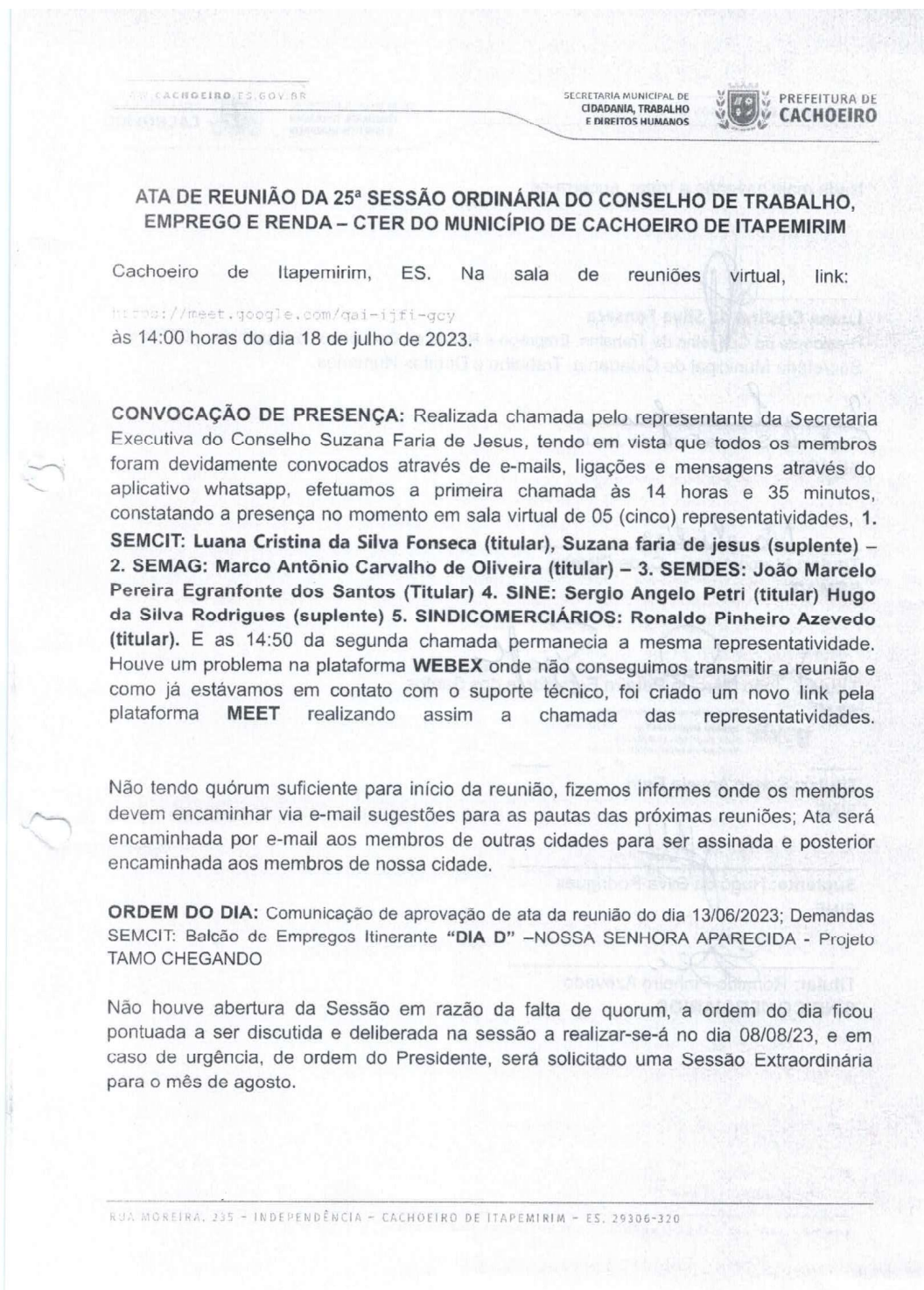
DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 001/2023.

A comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital SEMAD nº 001/2023, sob Decreto 33.488/2023, torna público a decisão final de recursos interpostos por candidatos da respectiva seleção, conforme cronograma no Anexo I do referido Edital:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
327722	PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	84882	DEFERIDO
324919	PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	84883	DEFERIDO
317762	ELIANE DA SILVA CARVALHO	84887	DEFERIDO
325622	GIOVANI MACHADO MASCARELO	84888	INDEFERIDO
318048	SABRINA DOS SANTOS MARTINUSO	84958	DEFERIDO
326259	MIRIAN BALBINO MEIRELES	84977	INDEFERIDO
323500	RENATA VARGAS DE OLIVEIRA	84712	DEFERIDO
316729	CRISTIANE DA HORA ROCHA	84884	DEFERIDO
316978	DELAMÁRIO DIAS VIANA	84380	DEFERIDO
317244	JOÃO VITOR SILVA BRUMANA	84575	DEFERIDO
318464	THAYNNA MARIA CAMPOS MENDONÇA CAMPOS	84986	DEFERIDO
316654	SEBASTIÃO EGIDIO XAVIER	84690	DEFERIDO
316626	SEBASTIÃO EGIDIO XAVIER	84691	DEFERIDO
323920	ROSA HELENA DE PAULA	84716	INDEFERIDO
323922	ROSA HELENA DE PAULA	84717	INDEFERIDO
320351	ALENIRO DE JESUS SILVA	84796	INDEFERIDO
320358	ALENIRO DE JESUS SILVA	84798	INDEFERIDO
327320	LARISSA PRUCHO DO NASCIMENTO	84802	DEFERIDO
317331	CELENI ROSA PEREIRA	84808	DEFERIDO
316250	DENISE FRANCINE BUENO MARIANO	84817	INDEFERIDO
322012	FLAVIA ULTRAMAR	84822	DEFERIDO
325518	FLAVIA ULTRAMAR	84822	DEFERIDO
325398	SYLVIE LOPES DE MELLO	84785	INDEFERIDO
320243	JULIANA LOURENÇO ALVES BAROLLI	84776	INDEFERIDO
324774	DIEGO VOLPINI BIZONI	84319	INDEFERIDO
-	GIOVANA DE SOUZA VIANA PIMENTA	84439	INDEFERIDO
325492	LUCIANA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	84424	INDEFERIDO
323082	LEILA MARA ROSSETO	84698	INDEFERIDO
325794	VANESSA IGREJA MIRANDA	84996	INDEFERIDO
319500	PEDRO PAULO ALVES CORREA	84382	INDEFERIDO
329295	MIRIAN BALBINO MEIRELES	84978	INDEFERIDO

323820	FABRICIO MEANA DIAS	84710	INDEFERIDO
315560	MONICA SCHARRA BRITO MATIAS	84423	INDEFERIDO
325640	SIMONE APARECIDA RODRIGUES BARONI	84747	INDEFERIDO
322947	VANUZA BARBOSA CAMPOS	84831	INDEFERIDO
322948	VANUZA BARBOSA CAMPOS	84831	INDEFERIDO
320231	TATIANA PERMANHANE FIORINI BAHIA	84788	DEFERIDO
323157	RITA DE FATIMA BENVINDO TEIXEIRA	84789	DEFERIDO
320448	ADRIELLI MACHADO	84369	DEFERIDO
321427	DERLY BEDAS	84692	DEFERIDO
318396	LARISSA PEPPE PEREIRA	84396	DEFERIDO
322003	ANDRESSA ZILIO MATIELO BARCELLOS	84718	DEFERIDO
320426	VANESSA VIEIRA DA COSTA PASSAMANI	84706	DEFERIDO
316337	VERONICA CALAIS DA CONCEIÇÃO	84702	DEFERIDO
316156	JOSÉ LUIZ ALVES LIMA	84426	INDEFERIDO
320841	HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	84321	DEFERIDO
317374	EDILAINE ISIDÓRIO	84997	DEFERIDO
326615	JOCIMARA ROBERTA PEREIRA	84346	DEFERIDO
324931	MARCOS VINICIUS SILLIS BELÓ	84348	DEFERIDO
319713	MAYARA SARTORATO MASTELA	84407	DEFERIDO
326357	MARCOS ADRIANO DA SILVA PIRES	84754	DEFERIDO
321428	LEIDIANA DA SILVA MOREIRA	84577	DEFERIDO
322875	THIAGO VANTIL MATIAS	84704	DEFERIDO
325308	THAIS CHAVES SOARES	84696	DEFERIDO
321967	LUCIO CLAUDIO COSTALONGA	84714	DEFERIDO
316328	VERONICA CALAIS DA CONCEIÇÃO	84700	DEFERIDO
326281	DEMETRIUS MESQUITA DOS SANTOS ROCHA PIRES	84720	DEFERIDO
321909	JOELMA MARTINS DE CARVALHO	84701	DEFERIDO
317327	SILVANA AFONSO LOPES	84711	DEFERIDO
319084	FATIMA ANDREIA FERREIRA	84429	DEFERIDO
321193	GABRIEL COSTA FERREIRA	84814	DEFERIDO
326192	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	84410	DEFERIDO
325818	JULIANE LENGYEL ALTOE	84724	DEFERIDO
316566	LUIZ OTÁVIO LAGE DO NASCIMENTO	84900	DEFERIDO
315894	ALICE BARBOSA DA SILVA	84389	DEFERIDO
316243	GABRIELA MENEGUSSI MORALIS BOSIO	84737	DEFERIDO
319896	CARLOS JOSÉ PEIXOTO DE MACEDO	84408	DEFERIDO
316791	MARLICE PAES LEME VIEIRA	84339	DEFERIDO
326005	MAIRA DOS SANTOS PACHECO	84809	DEFERIDO
318508	GIOVANNI ARGEU RANGEL	84740	DEFERIDO
317323	MICHEL NASCIMENTO SILVA VIEIRA	84723	DEFERIDO
320379	ADRIANA AMARAL DUTRA	84404	DEFERIDO
315565	LORRAYNE LIMA DA SILVA	84722	DEFERIDO
317991	THAISSA BEDAS RAMOS	84518	DEFERIDO
326364	ELISANGELA SODRE GOMES	84920	INDEFERIDO
322694	AILTON RODRIGUES DE SOUZA	84689	INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS



WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

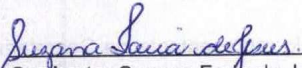
Nada mais havendo a tratar, encerra-se.


LUANA CRISTINA DA SILVA
FONSECA:10314009744
009744

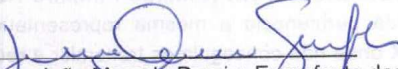
Assinado de forma digital por LUANA CRISTINA DA SILVA
FONSECA:10314009744
Dados: 2023.12.13 16:03:57 -03'00'


Luana Cristina da Silva Fonseca

Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda de Cachoeiro de Itapemirim – CTER e Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos



Suplente: Suzana Faria de Jesus
SEMCIT



Titular: Marco Antônio C. de Oliveira
SEMAG


Titular: João Marcelo Pereira Egranfontes dos Santos
SEMI

Documento assinado digitalmente
SERGIO ANGELO PETRI
Data: 20/07/2023 15:35:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Titular: Sergio Angelo Petri
SINE


Suplente: Hugo da Silva Rodrigues
SINE


Titular: Ronaldo Pinheiro Azevedo
SINDICOMERCIÁRIOS

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ATA DE REUNIÃO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual, link:

<https://drive.google.com/file/d/1lPVpYAsVsE9CGyZ9rkARIwtH60avlDA7/view?pli=1>

às 14:15 horas, do dia 08 de Agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pela Gerente de Trabalho e Emprego da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 07 (sete) representatividades, **1. SEMCIT: Luana Cristina da Silva Fonseca (titular), Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SEMAG: Marco Antonio C. De Oliveira (titular) – 3. SEMDES: João Marcelo (suplente) – 4. SETADES: Hugo da Silva Rodrigues (suplente) – 5. SINDILIMPE: Lucineia Vicente Caetano Coelho – 6. SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes - Denise Motta Cornélio Gomes (convidada)** dando-se quórum suficiente para início da reunião.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 18/07/2023; Demandas SEMCIT: Balcão de Empregos Itinerante “DIA D” – NOSSA SENHORA APARECIDA - Projeto TAMO CHEGANDO. Balcão de Empregos Itinerante “DIA C” – PRAÇA DE FÁTIMA.

DEBATES: A abertura da reunião deu-se pela Senhora Luana Cristina da Silva Fonseca, presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda e secretária da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida, a Gerente de Trabalho e Emprego, da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, comunicou a aprovação da ata encaminhada por e-mail, referente a reunião ordinária do dia 18/07/2023. Os 7 representantes presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida, apresentou a pauta da reunião do conselho, que foi encaminhada por e-mail. Suzana apresentou os resultados das ações da Semcit desenvolvidas no mês de julho de 2023: Balcão de Empregos Itinerante – Dia D, no Bairro Nossa Senhora Aparecida. Projeto Tamo Chegando. Dia 17 de junho de 2023. O referido evento contou com: 04 cadastros, 05 atualização de cadastros, 07 encaminhamentos (cartas). Totalizando 16 atendimentos. Balcão de Empregos Itinerante – Dia C Dia de Cooperar, na Praça de Fátima, dia 08 de julho. Neste evento foram realizados 07 cadastros, 07 encaminhamentos, 21 atendimentos, com total de 35 atendimentos realizados à população. Logo após, Suzana solicitou que as sugestões de pautas fossem

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO


encaminhadas através de e-mail. Em seguida, repassou a palavra para a secretária Luana, que sugeriu a realização da próxima reunião de forma presencial. A presidente agradeceu a participação de todos e colocou-se à disposição para o que for necessário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se.




Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca
SEMCIT

LUANA CRISTINA
DA SILVA
FONSECA:103140
09744

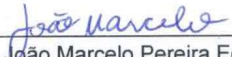
Assinado de forma digital
por LUANA CRISTINA DA
SILVA
FONSECA:10314009744
Dados: 2023.12.13 16:02:34
-03'00'




Suplente: Suzana Faria de Jesus
SEMCIT



Titular: Marco Antônio C. de Oliveira
SEMAG

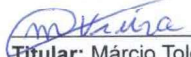


Titular: João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos
SEMDES



Suplente: Hugo da Silva Rodrigues
SETADES

Suplente: Lucineia Vicente Caetano Coelho
SINDILIMPE



Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMARMORE


RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

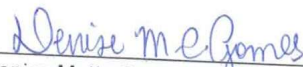
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO


Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Demais presentes:


Denise Motta Cornélio Gomes
SEMCIT

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

**ATA DE REUNIÃO DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual, link:
vyr-dznb-uz (2023-09-12 13:55 GMT-3)

às 14:15 horas, do dia 12 de Setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO DE PRESEÇA: Realizada chamada pela Gerente de Trabalho e Emprego da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 07 (sete) representatividades: **1. SEMCIT: Luana Cristina da Silva Fonseca (titular), Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SEMAG: Marco Antonio C. De Oliveira (titular) – 3. SETADES: Sérgio Angelo Petri (titular) – 4. SINDILIMPE: Kelly Cristina F. Dos Santos – 5. SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 6. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes – 7. SINDICATO RURAL: Wesley Mendes (titular) - Denise Motta Cornélio Gomes (convidada)** dando-se quórum suficiente para início da reunião.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 08/08/2023; Demandas SEMCIT: Balcão de Empregos Itinerante SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - Village da Luz. Balcão de Empregos Itinerante Projeto TAMO CHEGANDO – Gilson Carone.

DEBATES: A abertura da reunião deu-se pela Senhora Luana Cristina da Silva Fonseca, presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda e secretária da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida, a Gerente de Trabalho e Emprego, da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, comunicou a aprovação da ata encaminhada por e-mail, referente a reunião ordinária do dia 08/08/2023. Dos 7 representantes presentes, 4 aprovaram e 3 ainda não responderam. Suzana solicitou que fosse dada atenção às atas enviadas por e-mail e que as respostas fossem encaminhadas dentro do tempo regimentar. Em seguida, apresentou a pauta da reunião do conselho, que foi encaminhada por e-mail. Suzana apresentou os resultados das ações da Semicit desenvolvidas no mês de agosto de 2023: Balcão de Empregos Itinerante - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ - Village da Luz. Dia 05 de agosto de 2023. O referido evento contou com: 07 cadastros, 07 encaminhamentos (cartas) e 21 outros atendimentos. Totalizando 35 atendimentos à população. Balcão de Empregos Itinerante. Projeto TAMO CHEGANDO – Gilson Carone, dia 26 de agosto. Neste evento foram realizados 15 cadastros, 31 encaminhamentos, 11

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS





atendimentos e 11 carteiras digitais. Totalizando 68 atendimentos. Logo após, Suzana solicitou que as sugestões de pautas fossem encaminhadas através de e-mail. Em seguida, repassou a palavra para a presidente Luana, que agradeceu a participação de todos e colocou-se à disposição para o que for necessário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se.


Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca
SEMCIT

Assinado de forma digital por LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA:10314009744
Dados: 2023.12.13 16:03:34 -03'00'

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA:10314009744

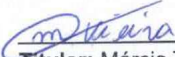

Suplente: Suzana Faria de Jesus
SEMCIT


Titular: Marco Antônio C. de Oliveira
SEMAG

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ANGELO PETRI
Data: 30/09/2023 13:57:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Titular: Sérgio Angelo Petri
SETADES

Suplente: Kelly Cristina F. Dos Santos
SINDILIMPE


Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMARMORE

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Titular: Wesley Mendes
SINDICATO RURAL

Demais presentes:

Denise Motta Cornélio Gomes
SEMCIT

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

ATA DE REUNIÃO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Reunião realizada na sala virtual da plataforma Google Meet. Inicialmente gerou-se o link encaminhado por e-mail, que antes da reunião foi substituído por outro link, sendo devidamente encaminhado aos membros e comunicado o erro ocorrido com o anterior.

Segue abaixo o link com o áudio da última reunião:

<erw-ayap-mwx> (2023-10-10 13:23 GMT-3)

A reunião iniciou-se às 14:15 horas, do dia 10 de Outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada a chamada pela Gerente de Trabalho e Emprego da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 06 (seis) representatividades: 1. **SEMCIT: Suzana Faria de Jesus (suplente)** – 2. **SEMAG: Marco Antonio C. De Oliveira (titular)** – 3. **SETADES: Sérgio Angelo Petri (titular) e Hugo da Silva Rodrigues (suplente)** – 4. **SINDILIMPE: Lucinéia Vicente Caetano Coelho (titular)** – 5. **SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular)** – 6. **SEMDES: Simone Correia Moreira (suplente) - Denise Motta Cornélio Gomes (convidada)** não dando-se quórum suficiente para início da reunião, aguardou-se a segunda chamada.

Efetuamos a segunda chamada às 14h30 constatando a presença no momento em sala virtual de 08 (oito) representatividades: 1. **SEMCIT: Luana Cristina da Silva Fonseca, Suzana Faria de Jesus (suplente)** – 2. **SEMAG: Marco Antonio C. De Oliveira (titular)** – 3. **SETADES: Sérgio Angelo Petri (titular) e Hugo da Silva Rodrigues (suplente)** – 4. **SINDILIMPE: Lucinéia Vicente (titular)** – 5. **SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular)** – 6. **SEMDES: Simone Correia Moreira (suplente)** 7. **ACISCI – Marcelo Alexandre Mendes (titular)** – 8. **SINDICOMERCIÁRIOS: Sônia de Brito Silva (suplente) e Denise Motta Cornélio Gomes (convidada)** dando-se quórum suficiente iniciou-se a reunião.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 12/09/2023; Demandas Semcit; Balcão de Empregos Itinerante AÇÃO SOCIAL NA SUA COMUNIDADE - Ferroviário. Balcão de Empregos Itinerante FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROINDÚSTRIA FENACI – Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa- Aeroporto.



DEBATES: A abertura da reunião deu-se pela Senhora Luana Cristina da Silva Fonseca, presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda e secretária da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida, a Gerente de Trabalho e Emprego, da SEMCIT, Suzana Faria de Jesus, comunicou a aprovação da ata encaminhada por e-mail, referente a reunião ordinária do dia 12/09/2023. Dos 8 representantes presentes, 5 aprovaram e 3 ainda não responderam. Em seguida, apresentou a pauta da reunião do conselho, que foi encaminhada por e-mail. Suzana apresentou os resultados das ações da Semicit desenvolvidas no mês de setembro de 2023: Balcão de Empregos Itinerante "AÇÃO SOCIAL NA SUA COMUNIDADE" - Ferroviários, 02 de setembro de 2023. O evento contou com 05 cadastros, 06 encaminhamentos, 08 atendimentos e 08 carteiras digitais, 100 carteiras de identidade. Totalizando 127 atendimentos.

Balcão de Empregos Itinerante "Feira de Negócios e Agroturismo - FENACI" - Parque de Exposições Parque Carlos Cayado Barbosa, Aeroporto. 27 a 30 de setembro de 2023. O evento contou com os seguintes serviços, nos dias 27, 28 e 29 respectivamente: cadastros: 17, 32, 42. Atualização de cadastro: 30, 14, 19. Encaminhamento: 86, 63, 23. Atendimentos: 111, 90, 73. Carteira digital: 05, 147, 41. Entrevista: 82, 67, 65. No dia 30 foi realizada apenas a emissão e renovação de RG, que realizou 120 atendimentos.

Logo após, Suzana solicitou que as sugestões de pautas fossem encaminhadas através de e-mail. Em seguida, repassou a palavra para a presidente Luana, que ressaltou a relevância do Balcão de Empregos na FENACI e franqueou a palavra aos conselheiros: Sr. Sérgio Petri ressaltou que em todos os Sines do ES tem muitas vagas de empregos que ficam muito tempo sem serem ocupadas. Ressaltou a importância de fazer busca e cadastro dos trabalhadores. Falou sobre a pouca procura pelas vagas e sobre a necessidade de identificar a raiz deste problema: falta de qualificação, falta de acesso à informação. Falou da necessidade de maior divulgação dos balcões, de cadastrar mais pessoas e buscar o trabalhador. Suzana falou sobre a preocupação de ter público, trabalhador qualificado, atendendo ao perfil necessário para a empresa. Falou que há sim muitos trabalhadores qualificados em Cachoeiro, porém muitos não tem interesse na vaga. Falou da importância de fortalecer a credibilidade, a certeza de contratação pela empresa. Lucinéia parabenizou a Semicit pela FENACI e comentou sobre as vagas de emprego disponíveis e o pouco interesse das pessoas. Falou da falta de escolaridade de alguns trabalhadores que tem experiência na carteira, mas não tem a escolaridade solicitada na vaga. Falou ainda da necessidade de qualificação de mão de obra no município. Elogiou o trabalho desenvolvido e se colocou a disposição da Semicit para o que se colocar à vontade. Sr. Sérgio ressaltou as pessoas que são beneficiadas nos programas de transferência de renda. Estas pessoas não querem buscar por trabalho. Falou sobre o foco da Setades em trabalhar o público do CadÚnico, para diminuição da pobreza. Ressaltou que a bolsa família em casa com 3 filhos já dá quase um salário mínimo. Falou sobre os benefícios que o trabalhador regular tem e da dignidade humana.




WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



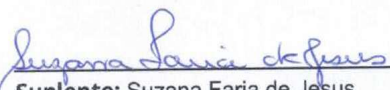
PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Em seguida, Hugo do Sine, elogiou o trabalho da Lucinéia e endossou a fala do Sr. Sérgio, quanto ao desinteresse da população menos favorecida pelas vagas de emprego. Elogiou o trabalho desenvolvido pela Semcit e colocou-se à disposição para o que se fizer necessário. Hugo questionou sobre os dados das entrevistas e encaminhamentos. Perguntou se houve candidatos que pegaram a carta e não compareceram à entrevista. Suzana respondeu que estes dados são extraídos via sistema informatizado do Sine. E da liberdade conferida aos candidatos que podem querer ou não o emprego. Em seguida, Lucinéia falou novamente sobre a situação do Bolsa Família, onde as pessoas usam o benefício como fonte de renda e não querem trabalhar formalmente. Questionou o caminho para cadastro no Sine. Hugo explicou o fluxo de busca por vagas naquela instituição. Em seguida a secretária Luana ressaltou a importância de estudo. Falou da importância dos cursos de EJA, Falou da necessidade de sermos mais assertivos, efetivos, nas contratações, que é algo que depende de outros. Sugeriu focar na orientação, nos esclarecimentos para a sociedade e se colocou à disposição de todos. Lucinéia, sugeriu que as capacitações sejam ofertadas vinculadas com as empresas, já com parceria para absorver a mão de obra qualificada. Também sugeriu a oferta das primeiras ferramentas, instrumentos, para os trabalhadores iniciarem seu ofício, após a capacitação. Sr. Sérgio citou o exemplo da Fundação Renova, onde existem pessoas que recebem vários benefícios do governo e da empresa e não querem retornar ao mercado de trabalho, ocasionando falta de mão de obra no mercado. Reforçou a necessidade de proporcionar qualificação aos trabalhadores. Parabenizou o conselho do trabalho de Cachoeiro, que é um dos únicos do estado que está funcionando. Alertou que onde tem Sine, é necessário ter o conselho atuante. Parabenizou a Semcit pela realização da FENACI. Informou que estão fazendo a renovação do Termo de Cooperação Técnica, o espaço alugado é do estado, o gestor é do estado. Os trabalhadores são da prefeitura, outras obrigações também constam no termo, como a participação no conselho e a parceria, a atuação conjunta entre as duas partes. Informou que o termo encontra-se na PGM e perguntou sobre o andamento do termo. A secretária Luana informou que já foi encaminhado para a PGM e está aguardando retorno do processo. A secretária Luana agradeceu a participação de todos e colocou-se à disposição para o que for necessário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se.


Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca
SEMCIT

LUANA CRISTINA DA SILVA
FONSECA:10314009744
09744

Assinado de forma digital por LUANA CRISTINA DA SILVA
FONSECA:10314009744
Dados: 2023.12.13 16:03:07 -03'00'


Suplente: Suzana Faria de Jesus
SEMCIT


RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS




PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Titular: Marco Antônio C. de Oliveira
SEMAG

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ANGELO PETRI
Data: 18/10/2023 08:33:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

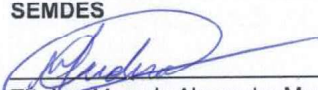
Titular: Sérgio Angelo Petri
SETADES


Suplente: Hugo da Silva Rodrigues
SETADES

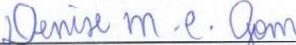
Titular: Lucinéia Vicente
SINDILIMPE


Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMARMORE

Suplente: Simone Correia Moreira
SEMDES


Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Demais presentes:


Denise Motta Cornélio Gomes
SEMCIT

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PUBLICAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL 021/23 -
LEI PAULO GUSTAVO**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 021/2023					
PROPONENTES	PONTUAÇÃO	ÁREA	ALÍNEAS	CONTEMPLADO NA VAGA DE A/C e COTA	INSCRIÇÃO A/C e COTA
Sebastião Marcos Gomes	91	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	A/C	A/C
Tonny dos Santos Babiski	83	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	A/C	A/C
Jefferson Alexandre Queiroz	87	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B	A/C	A/C
Gabriel da Cunha Neves	100	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Cynthia Maria Sant' Anna Rodrigues	76	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	A/C
Grupo Cultural Tsunami do Boa Vista	79	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	A/C
Carlos Onofre Penha	91	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	A/C
Saulo dos Santos Miranda	67	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	cota
Marco Antonio Reis da Silva	73	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Joel Bragança Juniour	60	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Agatha Benks	83	Eixo 1 - Produções	Alínea C	cota	cota

		Audiovisuais			
Weber Miranda Cooper Neto	90	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Gabriela Galvão Marins	84	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Vitor Lendários	75	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Paulo Ricardo Carvalho Sena	67	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D		A/C
Victor Batista Silveira	70	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D		A/C
Alan Santos Biazatti	88	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Flávio Marão	82	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Hericson Freitas Tiburcio	65	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D		A/C
Ariane Gonçalves de Oliveira	80	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Samir Pereira Carim	80	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	cota	cota
Mara Pereira Lovatti	75	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema	Alínea A	A/C	A/C

Sérgio Liberati	71	Itinerante Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	A/C	A/C
Liliana Machado Adverssi	60	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	A/C	A/C
Robson Thomaz Reis	76	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea A	A/C	A/C
Lucas Guimarães Blunck Schuina	93	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual,	Alínea A	A/C	A/C

		Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual			
Karyna Bahiense Barros	95	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	A/C	A/C
Giovanni Dillem Scherrer	62	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	A/C	A/C
Weber Miranda Cooper Neto	89	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes,	Alínea C	A/C	A/C
		Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual			

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000016/2023**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

Contratada: INOVATECH LTDA.

Processo: 58.256/2023

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de máquinas e equipamentos de energéticos e de informática, através de adesão de ATA de Registro de Preços nº 000017/2023, advindas do Pregão Presencial nº 000062/2022, da Prefeitura de Anchieta - ES, para atender as necessidades da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações do Anexo I da referida Ata de Registro de Preços.**

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.100

Despesa: 4490521900

Ficha/Fonte: 5259/266000000401 - FNAS - BOLSA FAMÍLIA - IGD SERVIÇO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 32/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERAR LTDA

CNPJ: 13.482.516/0001-61

ID: 2023.016E0500001.02.0025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelho Purificador de Água, Bebedouros e Filtro para Bebedouro** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **32/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUPERAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Velha, Blumenau-SC, CEP 89.041-070, Email superarlicita@gmail.com , Tel (47) 3041-2832 Josiane Bagatoli.						
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037	FILTRO PARA BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL filtro de polipropileno com carvão ativado: compatível com bebedouro elétrico industrial 2 torneiras.	FILTRO/ HIDRO FILTRO	UND	617	35,40	21.841,80
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS 50 LITROS corpo e estrutura em aço inox 430; aparador em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; torneiras cromadas; 2 torneiras geladas; capacidades: 50 litros de água gelada/h; isolamento térmico em ps reservatório interno em polipropileno atóxico; boia para regulagem do nível da água; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor; tensão: bivolt ou 127 v; certificado pelo inmetro; garantia de 12 (doze) meses.	KNOX/ KX05	UND	273	1.820,10	496.887,30
Valor total por extenso: Quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos.						518.729,10

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura(SEMAG);
Secretaria Municipal de Segurança e trânsito(SEMSEG);
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços(SEMMAT);
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);
Procuradoria-Geral do Município(PGM)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo(SEMCULT)
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Secretaria Municipal de Obras(SEMO)
Secretaria Municipal de Fazenda(SEMFA)
Secretaria Municipal de Educação(SEME)
Secretaria Municipal de Cidadania, trabalho e Direitos Humanos(SEMCIT)
Secretaria Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida(SEMESP)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e (Josiane Bagatoli -Titular-Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20299/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 32/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.858.929/0001-99

ID: 2023.016E0 500 001.02.0025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelho Purificador de Água, Bebedouros e Filtro para Bebedouro** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.858.929/0001-99, com sede no Setor SHCN CL, Quadra 411, Bloco C, S/N, Loja 44 Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.866-530, Email contato@mlbidding.com.br , Tel (61) 3201-4455, Amilton Rodrigues de Souza.						
Lote 00003						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	BEBEDOURO REFRIGERADO - AÇO INOX capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora - tipo coluna -gabinete confeccionado em chapa pré-tratada - tampo em aço inox polido - duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304n com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolamento térmica - dreno para limpeza sifão na saída do esgoto -tubulações atóxicas -filtro com carvão ativado - compressor silencioso. bebedouro certificado pelo inmetro. garantia 12 meses. eficiência energia a.	LIBELL / PRESS STAR	UND	156	710,00	110.760,00
Valor total por extenso: Cento e dez mil, setecentos e sessenta reais.						110.760,00

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura(SEMAG);
 Secretaria Municipal de Segurança e trânsito(SEMSEG);
 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços(SEMMAT);
 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);
 Procuradoria-Geral do Município(PGM)
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo(SEMCULT)
 Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
 Secretaria Municipal de Obras(SEMO)
 Secretaria Municipal de Fazenda(SEMFA)

Secretaria Municipal de Educação(SEME)
Secretaria Municipal de Cidadania, trabalho e Direitos Humanos(SEMCIT)
Secretaria Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida(SEMESP)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e (Amilton Rodrigues de souza -Titular-Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20299/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público a decisão de 1ª Instância do Recurso da Notificação abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

CONTRIBUINTE: COMUNYCA PUBLICIDADE - ME
ENDEREÇO: RUA MILETO LOUZADA, 29, BAIRRO OTTON MARINS, CIDADE:
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ/CPF: 13.049.293/0001-43
PROCESSO: Nº 55183/2023

Assunto: CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO 49436/2023. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 5 E 276 DO CÓDIGO DE POSTURAS. O REQUERENTE PODERÁ INTERPOR NOVO RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADEMAIS O AUTUADO EM QUESTÃO PODERÁ COMPARECER PARA RETIRAR CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO, NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RUA 25 DE MARÇO, CENTRO, Nº 05, EDIFÍCIO JORGE MIGUEL, 3º ANDAR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de envio pelos Correios. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA

CNPJ: 27.462.217/0001-60

Intimação: 49113

Constatação: Obra sem licença para construção.

Providências: Regularizar a obra na PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º RLF, Decreto Municipal 2008/1975.

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Dezembro 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de envio pelos Correios. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: CRL PESSINI GRANITOS EPP

CNPJ: 09.688.089/0001-03

Intimação: 49114

Constatação: Obra sem licença para construção.

Providências: Regularizar a obra na PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º RLF, Decreto Municipal 2008/1975.

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Dezembro 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

IPACI

60ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Iniciada a reunião ordinária, para análise do Plano de Ação 2024, este conselho delibera no sentido de encaminhar o processo de número 63020/2022 para juntada de relatório atualizado da execução do Plano de Ação 2023, vez que o que foi juntado aos autos está datado de agosto de 2023 e já estamos no mês de dezembro. A juntada de tal documento é imprescindível para a aprovação de Plano de Ação para o ano de 2024. Este Conselho também enviou por meio de ofício o calendário de reuniões para o Exercício 2024. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:20h (dezesseis horas e vinte minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodoro
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 550/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01/06/2022 a 31/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO	11/01/2023 a 10/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	10/02/2024
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	04/01/2022 a 03/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	01/06/2022 a 31/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA	12/01/2023 a 11/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	14/02/2024
GUSTAVO MOULIN COSTA	07/08/2022 a 06/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
IRENE POZZI MACHADO MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	27/09/2022 a 26/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
MATEUS REBONATO SANTOS	12/01/2022 a 11/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
OZANI GOMES DE MATOS	03/06/2022 a 02/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	08/04/2022 a 07/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
RENAN SANTOS ANDRÉ	09/10/2022 a 08/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
ROGERIO CORREA	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
TAMARA MOURETH ROSA	04/12/2022 a 03/12/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
WAGNER BAPTISTA RUBIM	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 551/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **24 dias de férias regulamentares**, a que tem direito,
ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II,
da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Clarice de Carvalho Monteiro	04/01/2023 a 03/01/2024	08/01/2024 a 31/01/2023	01/02/2024
Fernanda Eduardo Bourguignon	04/01/2023 a 03/01/2024	08/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Fernando Cristo Marques	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 25/01/2024	26/01/2024
Marcela Borges Daltio	02/01/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 25/01/2024	26/01/2024
Natã Lopes Guisso	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 27/01/2024	28/01/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 552/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Adriana Pinto Fernandes Dias	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Alex Vaillant Farias	02/08/2022 a 01/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Alexandre Costa Simões	05/04/2022 a 04/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Alessandro Mendes de Almeida	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Aline Favero Felipe	04/01/2023 a 03/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	14/02/2024
Andréia Machado Rodrigues Barbosa	04/01/2022 a 03/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Deuseni Machado Ferreira	02/01/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Deyvison de Lima Scherrer	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Eliane da Silva	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Eneyda Mara Grillo de Oliveira	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Érica Sotério da Silva	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Felipe Ribeiro Sant'Anna	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Geovane Vicente	04/01/2023 a 03/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	14/02/2024
Ivana Márcia Ramos	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
José Romildo Costa Maciel	04/03/2022 a 03/02/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Julia Cruz da Silva	08/09/2022 a 07/09/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Marcelo Gama Nazário Fonseca	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024

Maria Aparecida de Abreu França Silverio	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Maria da Penha Inocente Campana	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Maria Eduarda Mendes Cunha	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Maurisete dos Santos Diório	03/03/2022 a 02/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Mauro Cesar de Oliveira	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
Mayconl Bugin Griffio	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
Mesmeris Silva Alves	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Naiani Tavares de Mello Diirr	05/03/2022 a 04/03/2023	11/01/2024 a 09/02/2024	10/02/2024
Oseas Gripp Silveira	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Poliana do Prado Lima Suhett	03/01/2023 a 02/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	02/02/2024
Polyana Machado Barbosa da Silva	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Rafael Magalhães Costa	07/04/2022 a 06/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Rodrigo da Costa Archanjo	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Rodrigo de Bruim Matos	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Roosevelt de Oliveira Ferreira	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Saulo Batista Calasans dos Santos	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Silvania do Nascimento Fernandes	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Tatiane da Silva Dario	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Tiago Boechat Schwan	03/10/2022 a 02/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Valtair Leme da Costa	04/01/2023 a 03/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	03/02/2024
Vinicius Ferrare Rodrigues	01/12/2022 a 30/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024
Wallace Marvila Fernandes	11/01/2023 a 10/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	10/02/2024
Zuleide Eugênia dos Santos Pena	01/07/2022 a 30/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	01/02/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 553/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**, ocupante do cargo efetivo de **Procurador**, para responder pelo cargo em comissão de Procurador legislativo geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2° - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 554/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Fabiana Lopes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Contabilidade**, para responder pela função de confiança de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2° - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

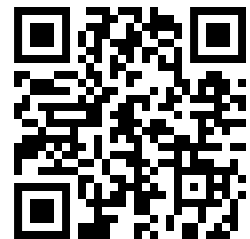
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR